

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Senécia, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de dezembro de 1988.



Prefeito Municipal

Lei n° 1.592/88

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO MEPEES - MOVIMENTO EDUCACIONAL E PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, UMA ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 607,64 m².

O Prefeito Municipal de Nova Senécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao MEPEES - Movimento Educacional e Promocional do Espírito Santo, uma área de terras, medindo 607,64 m² (Seiscentos e sete metros, sessenta e quatro ^{centímetros} metros quadrados), localizada entre as Ruas Miguel

481
Salvador, Projetada e sob licença de
Paula, no Bairro Municipal I, nesta
Cidade, de propriedade desta munic-
ipalidade.


Artº 1º - A área de terras
a que se refere o Artº 1º desta Lei, ser-
rá para a implantação de sede Regio-
nal norte do M.E.P.E.S. - Movimento Educacio-
nal e Promocional do Espírito Santo.

Parágrafo Único - O donatá-
rio fica obrigado a proceder a implan-
tação constante do caput deste Artigo,
que deverá ser iniciada no prazo de
01 ano e concluída no prazo de 02
anos, sob pena de tornar sem efeito
a doação, revertendo-se ao patrimônio
da municipalidade, imóvel doado
e as edificações nele já encerradas.

Artº 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito munic-
pal de Nova Venécia, Estado do Espírito
Santo, aos 08 dias do mês de Dezem-
bro de 1988.


Prefeito Municipal